



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

CAIS DE STA. RITA S/N SÃO JOSÉ
50020 - RECIFE - PE - (081) 224-0355 - TELEX 4772

PORTARIA Nº 116/89 020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Comunidade de UR-06, nos seus deslocamentos com destino ao Centro do Recife,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 028/80, de 28.08.80,

R E S O L V E:

I - Criar a linha R-143 UR-06, com o seguinte itinerário:

SENTIDO: SUBÚRBIO/CIDADE

Rua João Batista Ribeiro (Terminal), Rua Gregório Matos Guerra, Rua Astrogildo Pereira, Rua Ferreira de Araújo, Rua Manoel Botelho de Oliveira, Rua Expedicionário Francisco Vitoriano, BR-101, Retorno, BR-101, Rua Rio Tapado, Av. Dois Rios, Av. Jornalista Edson Regis, Rua Senador Palmeira, Av. Ibura, Av. Recife, Rua Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Ponte Motocolombó, Av. Sul, Cais de Santa Rita (Ponto de Retorno).

SENTIDO: CIDADE/SUBÚRBIO

Cais de Santa Rita (Ponto de Retorno), Largo das Cinco Pontas, Rua Vidal de Negreiros, Rua Imperial, Av. Sul, Rua da Paz, Largo da Paz, Ponte Motocolombó, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Rua Jean Emile Favre,



EMTU/RECIFE

2.

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 116/89

Av. Recife, Av. Ibura, Rua Senador Palmeira, Av. Jornalista Edson Regis, Av. Dois Rios, BR-101, Rua Expedicionário Francisco Vitoriano, Rua Manoel Botelho de Oliveira, Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, Rua João Batista Ribeiro (Terminal).

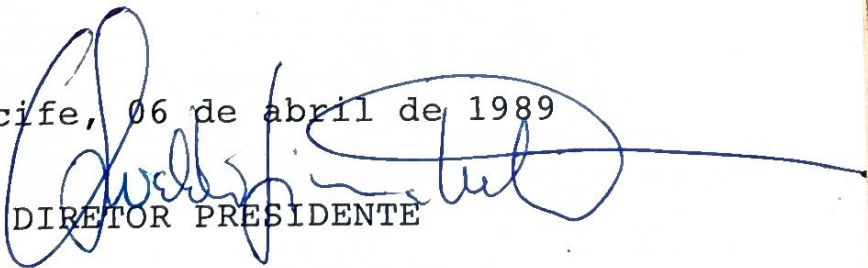
II - Determinar que a linha ora criada seja operada pela Permissionária AUTO VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA;

III - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação e Quadros de Horários;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja igual a do segundo anel tarifário;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 18 de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 06 de abril de 1989


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO